



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Secretaria de Educação e Cultura Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

1. Introdução

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

E de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 31/2023, o estudo técnico preliminar é parte integrante do processo de contratação, que em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em um documento que formaliza uma demanda, uma equipe é designada para a realização do Planejamento da Contratação. Esta equipe deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como: a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

Uma equipe designada para a realização do Planejamento da Contratação deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Com ressalvas para a compra dos alimentos para a Alimentação Escolar via Secretaria de Educação e Cultura que este deve atender a Lei maior federativa para assim não frigar as devidas regras das mesmas. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, e a nova RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. Esta deve ser levada em consideração para este estudo técnico do Município de Entre Rios do Oeste –PR.

1.1. Classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Considerando que os estudos preliminares não possuem dados sigilosos, o mesmo classifica-se nos termos da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, atendendo ao disposto nos artigos: 6º, 7º e 8º:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades pública promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

IV - Informações, concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdooste.atende.net/?pg=transparência>) no ato da publicação do edital.

1.2. Equipe de planejamento da contratação

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Marla Letícia Back Frantz	Auxiliar de secretaria
Período de trabalho:	Outubro/2025

1.3. Objeto de estudo

Analisar as soluções disponíveis no mercado com vistas à identificação da opção mais eficiente, vantajosa e adequada para a distribuição de material escolar, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

O município de Entre Rios do Oeste/PR possui o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, aprovado pelo Prefeito Municipal, O PCA 2025 foi publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, Edição 2857, em 06 de novembro de 2024.

3. Referência de processos anteriores

Em análise, foi encontrado o processo Pregão nº 41/2022, elaborado conforme Lei Federal nº 8.666/1993, tratando-se de cartão destinado ao vale alimentação de servidores municipais, empregados públicos, agentes políticos e conselheiros tutelares.

Item	Produto – Descrição	Quan - Com	Quan - A Comp	Cotaç Máxi - Unitár	Cotação Máxima - Total
1	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO.	3,396	-2,39	852.03	852.039,00

Pregão Eletrônico nº 72/2024 – Lei 14.133/2021, ficando um item resultado em fracassado.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Item	Produto - Descrição	Qua - Com	Qua - A Com	Cota Máxi - Unitá	Cotação Máxima - Total
1	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, COMPRIMENTO: 200 MM LARGURA: 140 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA COSTURADO/PAUTADO PACOTE COM 10 UNIDADES.	25,0	0,00	59,17	1.479,25
2	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 80 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, CAPA DURA	75,0	0,00	18,03	1.352,25
3	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM QUANTIDADE FOLHAS: 80 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO, CAPA DURA PACOTE COM 10 UNIDADES.	8,00	0,00	123,5	988,40
4	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 80 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, GRAMPEADO, FOLHAS QUADRICULADAS 7X7MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	8,00	0,00	127,8	1.022,48
5	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMO 80 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO CADERNO DE CALIGRAFIA	0,00	40,0	18,00	720,00
6	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, TUBO DE 500ML, CORES: AZUL, VERMELHO E AMARELO	20,0	0,00	16,53	330,60
7	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA NATURAL DE REFLORESTAMENTO, DUREZA CARGA: 2HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO, CAIXA COM 144 UNIDADES	1,00	0,00	76,20	76,20
8	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 24 CORES	75,0	0,00	22,17	1.662,75
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UM, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, TIPO DE ESCRITA: FINA 0.8MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	1,00	0,00	49,29	49,29
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UM, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA CAIXA COM 50 UNIDADES	1,00	0,00	50,47	50,47
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 30 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 6 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, CAIXA COM 60 UNIDADES	2,00	0,00	38,50	77,00
12	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MESA, TAMANHO: CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE FUROS: 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES	3,00	0,00	55,28	165,84
13	ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: ESCOLAR, COMPRIMENTO: 600 MM LARGURA: 400 MM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VARIADA, FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER, PACOTE COM 50 UNIDADES	2,00	0,00	197,6	395,22
14	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM, COM 100 FOLHAS	1,00	0,00	129,0	129,02
15	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: OFFSET, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 90 G/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES, PAPEL A4	75,0	0,00	7,670	575,25
16	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE ELÁSTICA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, POTE COM 500G	50,0	0,00	15,99	799,50
17	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA	75,0	0,00	5,060	379,50
18	ESTOJO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER E SEM IMPRESSÃO COR: TRANSPARENTE, ESTOJO ESCOLAR POLIÉSTER PRETO FECHAMENTO EM ZÍPER MATERIAL POLIÉSTER DIMENSÕES (L X A X P): 21 X 6,5 X 6,5 CM	75,0	0,00	23,19	1.739,25
19	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	50,0	0,00	3,160	158,00
20	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES C/SELO DO INMETRO, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: 90 G, COLA ESCOLAR ATÓXICA ADEQUADA PARA CRIANÇAS	90,0	0,00	6,250	562,50
21	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARMAZENAR DOCUMENTOS E IMPRESSOS, PACOTE COM 10 PASTA	1,00	0,00	35,15	35,15

Dispensa Eletrônica nº 43/2023 – Lei 14.133/2021.

Item	Produto - Descrição	Qua - Com	Qua - A Com	Cota Máxi - Unitá	Cotação Máxima - Total
1	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMO 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1,4 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 UNIDADES.	29,0	0,00	58,26	1.689,54
2	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO COM ESPIRAL E CAPA DURA, COR SÓLIDA, FOLHAS SEM PAUTA, MÍNIMO 80 FOLHAS. MEDIDAS: 275MM X 200MM.	100,	0,00	18,43	1.843,00
3	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMO 80 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1,4 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,0	0,00	141,3	1.413,60
4	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMO 80 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS QUADRICULADAS 7X7MM, COSTURADO 1,4 UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,0	0,00	152,5	1.525,00
5	CADERNO COSTURADO CAPA DURA HORIZONTAL, COM LINHA ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA, MÍNIMO 80 FOLHAS, MEDIDAS 16CM X 21CM, FOLHAS PAUTADAS, COR SÓLIDA SORTIDA.	48,0	0,00	20,19	969,12
6	COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, COLA ESCOLAR ATÓXICA ADEQUADA PARA CRIANÇAS, EMBALAGEM COM 500G, FORMA DO PRODUTO LÍQUIDO	100,	0,00	28,67	2.867,00
7	TUBO DE TINTA GUACHE 500ML, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, COR PRIMÁRIA SORTIDAS. (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	23,0	0,00	20,43	469,89
8	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2B, UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 144 UNIDADES	1,00	0,00	149,4	149,43
9	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 24 CORES, MATERIAL MADEIRA, PONTA RESISTENTE E FÁCIL DE APONTAR, CORES FORTES	100,	0,00	22,44	2.244,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1 UN, TIPO DE ESCRITA: FINA 0.8MM, COR TINTA: AZUL CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES	1,00	0,00	67,32	67,32
11	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1 UN, TIPO DE ESCRITA: FINA 0.8MM, COR TINTA: PRETA CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 50 UNIDADES	1,00	0,00	66,36	66,36
12	BORRACHA BRANCA, DIMENSÕES 12,5 X 7 X 3,5 CM, CAIXA COM 60 UNIDADES	2,00	0,00	43,99	87,98
13	APONTADOR BLOCO 6CM COM DEPÓSITO, MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES CORES SORTIDAS	5,00	0,00	41,03	205,15
14	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES, MÍNIMO 130G.	29,0	0,00	11,12	322,48
15	MASSINHA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, TOTAL 180G	29,0	0,00	7,270	210,83
16	FOLHA DE E.V.A. LISO COLORIDO SORTIDO COM VÁRIAS CORES, MEDIDAS 40X60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	0,00	153,7	153,77
17	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER COLORIDO SORTIDO COM VÁRIAS CORES, MEDIDAS 40X60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	2,00	0,00	334,7	669,40
18	FOLHA DE CARTOLINA BRANCA 50X60 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	1,00	0,00	142,1	142,15
19	PACOTE 100 FOLHAS SULFITEM A4 75G, TAMANHO DA FOLHA 210X297, COR BRANCA	100,	0,00	8,330	833,00
20	MASSA DE MODELAR COM BASE DE AMIDO E AROMA TUTTI-FRUTTI, EM POTE COM 500G, VÁRIAS OPÇÕES DE CORES, CORES SORTIDAS	48,0	0,00	17,35	832,80
21	TESOURA INFANTIL SEM PONTA 13 CM, MATERIAL EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO	100,	0,00	14,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Item	Produto - Descrição	Qua - Com	Qua - A Com	Cota Máxi - Unitá	Cotação Máxima - Total
22	ESTOJO ESCOLAR POLIÉSTER PRETO FECHAMENTO EM ZÍPER MATERIAL POLIÉSTER DIMENSÕES (L X A X P): 21 X 6,5 X 6,5 CM	100,	0,00	30,65	3.065,00
23	RÉGUA EM POLIESTIRENO 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	100,	0,00	3,790	379,00

4. Descrição da necessidade e justificativa

A Lei Municipal nº 3.180, de 29 de novembro de 2022, representa um marco importante no compromisso do Município de Entre Rios do Oeste com a educação pública e a inclusão social. Por meio da criação do Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Kits de Materiais Escolares, a administração municipal afirma seu empenho em garantir que os estudantes da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social tenham acesso aos instrumentos indispensáveis ao aprendizado e ao desenvolvimento integral.

Conforme dispõe o artigo 2º da referida lei, o benefício destina-se aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Já o artigo 3º estabelece que os kits serão distribuídos aos alunos do Sistema Presença no início do ano letivo, durante o ato de matrícula. Esses dispositivos deixam claro que o programa foi concebido com foco específico no atendimento de alunos em vulnerabilidade social.

No ano de 2025, com a Lei Municipal nº 3571, de 25 de novembro de 2025, passa a vigorar como direito garantido a todos os alunos da Escola Municipal Presidente Médici e do CMEI Entre Rios, reforçando a importância de garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, reconhecendo que a ausência de materiais escolares constitui um dos principais entraves ao processo de ensino-aprendizagem. Assim, a distribuição gratuita de materiais escolares configura-se como política pública essencial para a redução das desigualdades educacionais e a promoção da justiça social, permitindo que todos os estudantes iniciem o ano letivo em condições adequadas de estudo.

Essa ampliação visa universalizar o acesso, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência e da supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais escolares, devidamente justificada pelo interesse público, objetiva garantir o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando aos alunos e professores condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem. A medida está em conformidade com o planejamento anual das instituições de ensino, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação proposta observa os princípios da legalidade, motivação, transparência, economicidade e eficiência, conforme o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, além de demonstrar a vantajosidade da despesa pública ao investir na formação educacional e social das crianças e adolescentes do município.

Por fim, o fornecimento gratuito de materiais escolares configura-se como medida indispensável para o início e a continuidade do ano letivo, assegurando o acesso equitativo aos recursos básicos de estudo e contribuindo para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e para a efetivação do direito constitucional à educação.

5. Soluções:

A análise das soluções disponíveis no mercado pela Secretaria de Educação e Cultura é essencial para assegurar que as implementações sejam fundamentadas em opções tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas. Além disso, a pesquisa de mercado contribui para a transparência no processo decisório, garantindo a seleção de alternativas que ofereçam o melhor custo-benefício, em conformidade com as normas legais e institucionais vigentes.

Diante desse cenário, foram avaliadas as alternativas existentes no mercado para atender à demanda apresentada, resultando nas seguintes opções:

Solução 01 – Campanhas de Arrecadação

Consiste na promoção de campanhas comunitárias para arrecadação de materiais escolares, envolvendo escolas, empresas e cidadãos, com o objetivo de coletar itens a serem distribuídos aos alunos.

Análise da Solução 01:

Essa estratégia estimula o engajamento social e o fortalecimento dos vínculos entre escolas, empresas e comunidade, além de promover a conscientização sobre a importância da educação e as condições dos estudantes em situação de vulnerabilidade. No entanto, apresenta desafios relevantes, como a



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

necessidade de uma logística eficiente, o controle de qualidade dos materiais arrecadados e a manutenção do envolvimento comunitário ao longo do tempo. Ademais, essa alternativa não garante o atendimento integral das demandas identificadas, podendo resultar em distribuição desigual ou insuficiente dos materiais.

Solução 02 – Aquisição de Materiais

Prevê a compra dos materiais escolares necessários para posterior distribuição aos alunos da rede pública, por meio de processo licitatório.

Análise da Solução 02:

Essa alternativa requer um planejamento orçamentário detalhado, com previsão de dotação específica para assegurar a execução financeira adequada. A logística de distribuição demanda organização e controle rigorosos, sendo imprescindível garantir que os materiais adquiridos apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com as necessidades educacionais. Entretanto, devido à divisão do processo licitatório em diversos itens, há maior probabilidade de ocorrência de itens fracassados ou desertos, o que pode comprometer a entrega completa dos materiais no prazo previsto.

Solução 03 – Fornecimento de Cartão Magnético com Crédito para Aquisição de Materiais Escolares

Prevê que cada aluno da rede pública municipal receba um cartão magnético com crédito destinado à compra dos materiais escolares previstos em lei ou decreto, nos estabelecimentos previamente credenciados.

Análise da Solução 03:

Essa alternativa apresenta menor grau de interferência administrativa, uma vez que o crédito seria disponibilizado diretamente ao beneficiário, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura apenas a entrega dos cartões. As famílias poderiam, então, adquirir os materiais necessários de forma autônoma nos estabelecimentos credenciados. Para assegurar a correta utilização dos recursos, seria instituído um marco legal específico, e a empresa contratada ficaria responsável por disponibilizar relatórios detalhados das transações, passíveis de auditoria pela administração municipal. Essa solução oferece maior agilidade, praticidade e controle, além de reduzir a possibilidade de falhas em processos licitatórios, além de incentivar o comércio local.

Conclusão – Solução Escolhida

Considerando a praticidade operacional, a agilidade na execução e a menor probabilidade de ocorrência de itens desertos ou fracassados, a Solução 03 apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada para atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo transparência, efetividade e otimização dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Esta seção do estudo técnico preliminar apresenta uma estimativa das quantidades necessárias para atender as demandas das instituições.

A necessidade identificada levou em consideração a quantidade de alunos matriculados nos educandários municipais, sendo o valor do benefício de acordo com o nível escolar:

Nº de Alunos de acordo com SERE- mês outubro/2025			
Item	Descrição	Quantidade	Valor do benefício
1	Ensino Fundamental - Esc. Mun. Pres. Médici – Ensino Integral	220	R\$ 300,00
2	Ensino Fundamental - Esc. Mun. Pres. Médici – Ensino Regular	140	R\$ 250,00
3	Ensino Educação Infantil - CMEI Entre Rios	136	R\$ 250,00
	TOTAL	496	

7. Levantamento de Mercado

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, o requisitante realizou o levantamento de mercado e identificou que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de uma demanda exclusiva ou estranha ao mercado.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Para atender essa contratação, foi realizada consulta dos preços praticados no mercado, referente a taxa de fornecimento e gerenciamento:

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Tamboré, Barueri - SP

Telefone: (11) 3504-0770 | 0800 464 1919

Item	Descrição	Quantidade de cartões	Valor do benefício	Unid. de Medida	Taxa administrativa
1.	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA DO MUNICÍPIO SOBRE O VALOR REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA – ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI ENSINO INTEGRAL	220	R\$ 300,00	Serviço	0%
2.	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA DO MUNICÍPIO SOBRE O VALOR REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA – ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI ENSINO REGULAR	140	R\$ 250,00	Serviço	0%
3.	FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COBRADA DO MUNICÍPIO SOBRE O VALOR REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA - CMEI ENTRE RIOS	136	R\$ 250,00	Serviço	0%

8. Cronograma de aquisição

O cartão deverá ser fornecido no mês de janeiro, imediatamente com crédito correspondente disponível para compra, acompanhado do cartão deverá conter a senha para desbloqueio. Para fins de gerenciamento informamos que o crédito poderá ser utilizado para a aquisição de materiais entre os dias 15 de janeiro de 2026 à 31 de março de 2026.

9. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente contratação caracteriza-se como natureza comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado e facilmente comparáveis entre si, atendendo, portanto, os requisitos para ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme os dispostos da Lei Federal nº 14.133/21, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Regulamento Geral de Licitações do Município de Entre Rios do Oeste.

10. Descrição dos requisitos de contratação

10.1. Da prestação dos serviços

- 10.1.1. O contratado deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- 10.1.2. A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste – PR, situada à Rua Tocantins, 600, conforme horário de atendimento estabelecido.
- 10.1.3. Os serviços serão executados pela(s) contratada(s), devendo ser realizado no prazo estipulado pelo cronograma emitido pela contratante, após a emissão da ordem de serviço.
- 10.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratante, o controle de qualidade do serviço/material.

10.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.2.1. A empresa deverá comprovar o cumprimento de toda a legislação aplicável ao exercício de suas atividades.
- 10.2.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional ocorrerá mediante apresentação de atestado(s) que demonstrem aptidão para prestação de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
- 10.2.3. Os atestados deverão comprovar a execução de objeto compatível correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos auxílios — equivalente a R\$



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

35.500,00 — ou, alternativamente, a execução de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de cartões (124 cartões). Admite-se o somatório de atestados, neste caso, espera-se que os atestados se refiram ao mesmo período, a fim de comprovar que a empresa possui capacidade operacional para atender a demanda.

- 10.2.4. Os atestados devem estar relacionados à atividade econômica principal ou secundária da empresa, conforme contrato social vigente.
- 10.2.5. Somente serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato/ata de registro de preços ou após decorrido um ano do início de sua execução, salvo se o contrato tiver prazo inferior, conforme IN Conjunta nº 01/2017, item 10.8.
- 10.2.6. Serão aceitos atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, sem obrigatoriedade de continuidade temporal.
- 10.2.7. A licitante deverá fornecer, quando solicitado, documentos comprobatórios dos atestados apresentados, como cópia do contrato, dados da contratante e local de execução dos serviços.
- 10.2.8. A qualificação econômico-financeira será analisada conforme critérios do edital. Empresas com resultado igual ou inferior a 1 (um) nos indicadores de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item.
- 10.2.9. Cumprir integralmente os demais requisitos previstos no edital.
- 10.2.10. A cada renovação do contrato/aditivo, a empresa deverá fornecer novos cartões, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. REGRAS RELATIVAS À EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES

- 10.3.1. Os cartões deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Entre Rios do Oeste, situada na Rua Tocantins, Centro, em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
- 10.3.2. Os cartões deverão ser entregues em uma única vez no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da listagem de beneficiários, enviada após a assinatura do contrato.
- 10.3.3. Os cartões deverão ser entregues em envelopes individuais, organizados em ordem alfabética por instituição de ensino, lacrados e com senha pré-definida e bloqueada.
- 10.3.4. Todos os custos de emissão, confecção e entrega dos cartões serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 10.3.5. A contratada deverá refazer cartões com erro de impressão, falhas de codificação ou defeitos de qualidade no prazo máximo de 10 dias corridos, sem ônus ao Município ou aos beneficiários.
- 10.3.6. A contratada deverá reemitir cartões e senhas em casos de extravio, perda, roubo, furto ou quebra, no prazo máximo de 10 dias corridos após comunicação da Secretaria ou do usuário. O saldo existente deverá ser imediatamente bloqueado e restituído ao novo cartão.
- 10.3.7. É proibida a cobrança de taxas para reemissão de cartões ou senhas.

10.4. REGRAS SOBRE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 10.4.1. O auxílio material escolar será disponibilizado em cartão magnético, de uso pessoal e intransferível, destinado à aquisição de itens escolares exclusivamente em estabelecimentos credenciados no Município de Entre Rios do Oeste.
- 10.4.2. O número estimado de alunos beneficiados é de aproximadamente 500 (quinhentos).
- 10.4.3. Não serão aceitas cobranças adicionais ao contratante nem ao beneficiário, além das previstas neste edital.
- 10.4.4. Os cartões deverão ser personalizados com:
 - número do cartão;
 - nome do aluno beneficiário;
 - nome do pai e da mãe;
 - instituição de ensino;
 - chip de segurança e senha numérica pessoal.
- 10.4.5. Os cartões devem possuir tecnologia que garanta segurança, evitando fraudes e falsificações.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 10.4.6. O beneficiário poderá realizar compras até o limite total do crédito disponível.
- 10.4.7. A licitante é responsável pela reposição de créditos utilizados indevidamente por clonagem, fraudes ou falsificações.
- 10.4.8. A contratada deverá disponibilizar atendimento 24h (telefone gratuito e web) para:
- consulta de saldo e emissão de comprovante;
 - consulta de rede credenciada;
 - bloqueio imediato por perda/roubo;
 - solicitação de 2ª via de cartão ou senha;
 - desbloqueio para 1º uso;
 - serviços gratuitos conforme proposta;
 - disponibilização de sistema compatível para gestão, alteração de cadastros, emissão de relatórios e extratos completos.
- 10.4.9. O cartão será automaticamente bloqueado caso o beneficiário não realize compras por 3 (três) meses consecutivos.
- 10.4.10. O crédito remanescente após o bloqueio deverá ser devolvido à conta indicada pela administração municipal.
- 10.4.11. A contratada deverá repassar o crédito conforme lista informada pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme etapa escolar, sendo previstos dois valores diferentes.

10.5. REGRAS PARA OS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

- 10.5.1. A contratada deverá manter rede de estabelecimentos credenciados suficiente para atendimento dos beneficiários, observando no mínimo:
- sede municipal: 02 (dois) estabelecimentos em pleno funcionamento.
- 10.5.2. Serão considerados apenas estabelecimentos que estejam em pleno atendimento ao público, não bastando o CNPJ ativo.
- 10.5.3. A empresa deverá apresentar, em até 10 dias após a homologação, a relação completa dos estabelecimentos credenciados (livrarias, papelarias e afins), informando nome fantasia, endereço, telefone e horário de funcionamento.
- 10.5.4. Caso não possua o número mínimo exigido, deverá apresentar declaração de compromisso, firmada em cartório, de tentar credenciar os estabelecimentos faltantes em até 5 dias corridos após a assinatura do contrato.
- 10.5.5. A ausência de apresentação da relação ou da declaração implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 10.5.6. Se não obtiver êxito em credenciar estabelecimentos faltantes, a contratada deverá justificar formalmente as razões, podendo ser concedido prazo adicional.
- 10.5.7. A contratada deverá garantir que todos os estabelecimentos credenciados aceitem o cartão de material escolar.
- 10.5.8. O Município poderá solicitar inclusão de novos pontos de atendimento. A contratada deverá tentar o credenciamento em até 15 dias, justificando caso não obtenha êxito.
- 10.5.9. A contratada deve manter identificação visível do programa nos estabelecimentos credenciados.
- 10.5.10. O reembolso das compras realizadas será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- 10.5.11. Em caso de rescisão contratual, os serviços devem ser mantidos por mais 30 dias, com envio da relação de saldos pendentes.
- 10.5.12. É vedada a prática de venda casada para credenciamento de estabelecimentos.
- 10.5.13. Os estabelecimentos deverão assinar termo de adesão declarando que o crédito será utilizado exclusivamente para aquisição de itens previstos em decreto municipal (material escolar).**
- 10.5.14. Conforme Lei Municipal nº 3571/2025, a empresa credenciada que infringir qualquer regra estabelecida, vendendo itens fora da lista, ou abatendo despesas anteriores, terá multa administrativa ao dobro do valor do benefício, descredenciamento imediato e inabilitada de novos credenciamentos por 3 anos.**



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

10.6. PORTAL DO GESTOR

10.6.1. A contratada deverá disponibilizar plataforma web com as seguintes funcionalidades:

- **Gestão de estabelecimentos:** consulta e acompanhamento de transações;
- **Gestão financeira:** acompanhamento de pagamentos e saldos;
- **Alta disponibilidade:** problemas devem ser solucionados em até 2 horas.

10.7. APLICATIVO DO BENEFICIÁRIO

10.7.1. O aplicativo deve permitir:

- cadastro por CPF;
- consulta de saldo e extrato;
- uso do cartão via leitura de código de barras;
- acesso ao termo de responsabilidade;
- funcionamento em Android e iOS;
- solução de problemas em até 2 horas.

10.8. APLICATIVO PARA A REDE CREDENCIADA

10.7.2. Deve permitir:

- cadastro com CNPJ e dados bancários;
- verificação automática do ramo de atividade;
- leitura do código de barras do cartão;
- vendas por CPF e senha quando necessário;
- consulta de saldos e valores a receber;
- funcionamento em Android e iOS;
- suporte técnico em até 2 horas.

10.9. TREINAMENTOS

10.7.3. A contratada deverá realizar treinamentos, presenciais ou EAD, para:

- **Responsáveis pelos cartões** na Secretaria de Educação e Cultura;
- **comerciantes/estabelecimentos credenciados;**
- **gestores do sistema;**
- sempre que houver atualizações relevantes.

10.10. Requisitos da Contratante:

10.10.01. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.10.02. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

10.10.03. Verificar se a execução dos serviços e/ou entrega dos materiais está acontecendo nos dias e horários estabelecidos no cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

10.10.04. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

10.10.05. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.10.06. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.11. Requisitos da contratada:

10.11.01. A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar equipe habilitada para executar o serviço contratado.

10.11.02. A contratada é responsável, perante a Contratante, por todos os atos de seus



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

subordinados ou terceirizados durante a execução do serviço.

10.11.03. A contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados na presente licitação.

10.11.04. Manter e atender a integralidade das condições estabelecidas no Termo de Referência que integra a presente licitação, bem como o Contrato Administrativo a ser firmado.

10.11.05. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

10.11.06. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.11.07. Deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

10.11.08. Fornecer, no ato da entrega, a nota fiscal acompanhada das certidões negativas Federais (conjunta Tributos federais e INSS), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação para regularidade fiscal.

10.11.09. Será obrigatório o uso de Nota fiscal eletrônica para atendimento do requisito 10.11.08.

11. Da responsabilização do beneficiário

Conforme promulgado pela Lei Municipal nº 3571/2025:

“Art. 6º - A aquisição do material didático e escolar será de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus responsáveis legais, devendo seguir a lista previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação e divulgada antecipadamente.

§ 1º - Fica vedado o uso do "Cartão Educa+ Entre Rios do Oeste" para compra de materiais diversos dos contidos na lista descrita no caput, sendo que, a infringência de qualquer das regras estabelecidas nesta Lei importará em multa administrativa equivalente ao dobro do valor do benefício, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal que for apurada.”

12. Estimativa do valor

Esta seção do estudo técnico preliminar apresenta uma estimativa do **valor total da contratação**, baseando-se nas cotações de levantamento inicial, esse será de **R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais). A estimativa é baseada em uma análise detalhada das informações obtidas durante o levantamento de mercado e leva em consideração os preços praticados pelos fornecedores consultados, bem como as condições comerciais e especificações dos itens.

O valor acima poderá ser confirmado ou atualizado com base nas cotações realizadas no Relatório de Cesta de Preços.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 18 § 1º da Lei Federal 14.133/21 a contratação pretendida pode ser dividida em itens, lotes ou grupos. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não tem condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade.

Portanto, sugere-se o parcelamento da licitação em um lote com dois itens, com diferentes valores de auxílio, conforme etapa escolar informada pela Secretaria de Educação e Cultura, para melhor controle de fiscalização de contrato e também observando o princípio da competitividade, conforme estabelecido nos artigos 40, § 3º, e 47, § 1º, da Lei 14.133/2021.

A licitação será composta por um único lote contendo dois itens. Contudo, para fins de operacionalização no sistema Compras.gov, estes serão registrados como um único item, tendo em vista que não é viável gerenciar os auxílios com mais de um fornecedor. Assim, o fornecedor que apresentar o



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

menor percentual de desconto será responsável pela gestão dos demais itens que compõem o lote, **aplicando-se o mesmo percentual de desconto.**

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes ou correlatas para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. Resultados Pretendidos

A contratação visa assegurar a execução do Programa Educa+ Entre Rios do Oeste, instituído pela Lei nº 3571/2025, garantindo que todos os alunos da rede pública tenham acesso aos materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem. A ampliação do programa para o ano letivo de 2026 reforça o compromisso com a equidade, inclusão e permanência escolar, em alinhamento ao Plano Municipal de Educação.

Os requisitos de habilitação técnica, econômico-financeira e operacional — incluindo sistemas de controle, rede credenciada, emissão e gestão dos cartões e suporte aos usuários — são essenciais para assegurar a execução eficiente e segura do objeto. A contratação busca promover acesso igualitário aos materiais, reduzir desigualdades, apoiar o desenvolvimento pedagógico e garantir o início regular do ano letivo, de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

16. Providências a serem adotadas

Para pleno atendimento do objeto deste estudo, a administração municipal, mediante Secretaria de Educação e Cultura, deverá regulamentar por meio de Decreto, os materiais escolares que poderão ser comprados por meio do cartão Educa+ Entre Rios do Oeste.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento de materiais escolares, por meio de cartão ou voucher, apresenta impactos ambientais **indiretos**, sobretudo associados à cadeia produtiva dos itens adquiridos. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- **Consumo de recursos naturais**

A produção de materiais escolares — como papel, cadernos, lápis, plásticos e embalagens — demanda matérias-primas de origem florestal e petroquímica, contribuindo para o uso de recursos naturais renováveis e não renováveis.

- **Geração de resíduos sólidos**

O uso e descarte de embalagens, plásticos, papel e outros insumos gera aumento de resíduos sólidos urbanos. Sem práticas de reciclagem, esses resíduos podem sobrecarregar o sistema municipal de coleta e disposição final.

- **Emissões associadas ao transporte**

A logística de distribuição e abastecimento da rede credenciada pode gerar emissões atmosféricas decorrentes do transporte dos produtos, contribuindo para a pegada de carbono do processo.

- **Impactos da cadeia de fornecimento**

Eventuais fornecedores podem ter práticas produtivas distintas quanto ao uso racional de energia, gestão de resíduos e processos sustentáveis, o que influencia o impacto ambiental global dos materiais adquiridos.

Mitigação e Boas Práticas

Ainda que os impactos existam, a modalidade de fornecimento por meio de **cartão/voucher** reduz alguns efeitos ambientais em comparação ao fornecimento direto em larga escala pelo município, pois:

- diminui necessidade de armazenagem, transporte e reembalagem pelo órgão público;
- permite que a compra seja realizada diretamente nos estabelecimentos locais, reduzindo percursos logísticos;
- incentiva a aquisição pontual e apenas dos itens necessários, evitando desperdícios;
- possibilita que o município oriente a rede credenciada a adotar ou priorizar produtos sustentáveis, recicláveis ou certificados.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

18. Análise de risco

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Nº	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação	Responsáveis pelas ações de mitigação
01	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e a qualificação	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação	2 – Baixa	4 – Alto	Aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos
02	Má qualidade na prestação dos Serviços	Falta de fiscalização dos serviços executados	Ambientes em desacordo com o contratado	1 – Muito Baixo	4 – Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos
03	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento do serviço.	2 – Baixa	4 – Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação	Gestor de Contratos
04	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação, legislação não será cumprida	3 – Média	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas	Secretaria solicitante
05	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos e exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação, legislação não será cumprida	1 – Muito Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventual falhas	Secretaria solicitante

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso do risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação. Viável

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.2. Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias da Administração Municipal de Entre Rios do Oeste.

19.3. Responsável

Nome	Assinatura
Marla Letícia Back Frantz	

Entre Rios do Oeste, Paraná, no dia 25 de novembro 2025.

MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura